MENSAGEM DE VETO Nº 01/2012

AUTÓGRAFO Nº 1.312, DE 16 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Comunico a essa augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, decidi **VETAR TOTALMENTE** o Autógrafo de Lei nº 1.312/12, de 16 de abril de 2.012, enviado a este Executivo em 17 de abril de 2.012, que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NESTA CIDADE"**, impedindo a sua conversão em lei, pelas razões abaixo.

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do Projeto de Lei aprovado pelos lídimos Vereadores, com a preocupação de respeitar a ordem jurídica e resguardar a constitucionalidade, entendi por bem vetá-lo de forma total, em virtude do que dispõe a Lei Federal nº 6.766/79 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências), que impede a denominação de vias públicas em loteamentos irregulares, bem como em função de decisão judicial liminar, na Ação Civil Pública nº 159.01.2007.000409-4 (Ordem nº 195/2007), proibindo qualquer intervenção, benfeitoria ou ação que seja, por parte da municipalidade, inclusive a aprovação de leis dando nomes a logradouros no Loteamento Residencial Primavera, até a sua definitiva regularização.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o autógrafo em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos i. membros do Legislativo, para os termos do parágrafo 4º do artigo 42 da LOM.

Cunha, 27 de abril de 2.012.

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebi em 27-04-2012
Maria Ellege Pereira Vaz
RG: 33.197.556-7
Secretária

Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOÃO DONIZETE DO NASCIMENTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cunha